



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

EDITAL Nº 02/2025

O Dr. **GIULIANO MORAIS ALBERICI**, Juiz de Direito titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Ipameri, no uso de suas atribuições legais

Torna público para conhecimento dos eventuais interessados o presente **EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS** subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social, previamente credenciada, e às atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, **desde que atendam as áreas vitais de relevante cunho social dos municípios de Ipameri e de Campo Alegre de Goiás, bem como dos distritos de Domiciano Ribeiro e de Cavalheiros**, mediante destinação dos recursos provenientes do valor das prestações pecuniárias fixadas como condição de suspensão do processo, transação penal, acordo de não persecução penal ou como pena restritiva de direito, disponível na conta bancária vinculada a este Juízo junto à Caixa Econômica Federal, através do cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina aos artigos 256 a 265 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, de acordo com a redação que lhes foram dados pelos Provimento n. 55/2021, 85/2022 e 155/2025, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, assim como às disposições da Resolução n. 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão ser inscritos para a seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social, previamente credenciada, e às atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam as áreas vitais de relevante cunho social, a critério desta unidade gestora, e que atuem nos municípios de Ipameri e de Campo Alegre de Goiás, bem como nos distritos de Domiciano Ribeiro e de Cavalheiros.

1.2. A receita da conta vinculada **financiará, preferencialmente, os projetos destinados à construção, reforma e/ou reaparelhamento do estabelecimento penitenciário local**, considerando o projeto já apresentado pela Direção da Unidade Prisional de Ipameri por meio dos autos n. 7000169-37.2025.8.09.0074, assim como a latente necessidade de melhoria das estruturas físicas do presídio desta Comarca, que atualmente se mostram precárias e limitadas.

1.3. O saldo remanescente será destinado ao custeio dos projetos apresentados pelas demais entidades citadas no item 1.1, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

1.3.1. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou à entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;

1.3.2. Atuem diretamente na execução penal, prestando assistência à ressocialização dos apenados, às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluído o Conselho da Comunidade;

1.3.3. Sejam parceiros ou integrantes do “Programa Novos Caminhos”

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENAS

ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;

1.3.4. Prestem serviço de maior relevância social;

1.3.5. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

1.3.6. Realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;

1.3.7. Executem projetos de prevenção e/ou atendimento à situações de conflitos, de crimes e de violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas;

1.3.8. Se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e ao acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora; e

1.3.9. Atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e com a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial.

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

1.4. É possível a utilização de recurso da conta para contratação de prestador de serviço, cabendo ao diretor da entidade beneficiária observar os cuidados necessários para não configurar relação empregatícia.

1.5. É vedada a destinação de recursos para:

1.5.1. Custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

1.5.2. Promoção pessoal de membros e de servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

1.5.3. Pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

1.5.4. Fins políticos partidários;

1.5.5. Entidades que não estejam regularmente constituídas;

1.5.6. Entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso; e

1.5.7. Entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à Comarca de Ipameri, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Parágrafo único. Também não poderão ser destinados recursos a entidades públicas ou privadas:

a) em que membros e servidores do tribunal, do Ministério Público ou da

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, de projetos ou de programas alinhados a metas institucionais;

b) de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e de servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

1.6. A habilitação das entidades deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.6.1. Documento comprobatório de sua regular constituição;

1.6.2. Identificação completa de seu diretor, inclusive cópias de seu RG e CPF;

1.6.3. Comprovante de sua finalidade social;

1.6.4. Cópia do projeto a ser executado;

1.6.5. Cópia da declaração de inexistência de dívida para com o poder público (anexo II), instruída com as certidões negativas de débito emitidas junto ao sítio virtual do ente executivo municipal, estadual e federal.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. As instituições deverão protocolar o seu pedido de destinação de recursos, instruído com todos os documentos exigidos, **no período de 01/12/2025 a 23/01/2026**, através do SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado, na

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

competência "TJGO – Corregedoria dos Presídios de Ipameri", cadastrando-o com a classe processual "*Pedido de Providências*" (código 1199) e o assunto "*Destinação de Recursos Decorrentes da Pena de Prestação Pecuniária*" (código 14882). O protocolo poderá ser realizado através de advogado constituído, devidamente habilitado no SEEU, ou, mediante o envio da documentação pertinente para o cartório deste Juízo, através do e-mail cartcrimeipameri@tjgo.jus.br.

2.2. Apenas serão aceitos pedidos de protocolo de projetos que estejam completos, ou seja, que constem todos os documentos mencionados nos itens 1.5 e 2.4 deste edital, **exclusivamente em formato PDF, em um único arquivo**, sendo vedada a juntada fracionada das petições.

2.3. Estando a documentação em ordem, o servidor do cartório confirmará o protocolo do pedido através do e-mail, no prazo de 10 (dez) dias após o seu recebimento, ocasião em que também será encaminhado o número do processo gerado e a chave de validação para consulta pública, através do link <https://seeu.pje.jus.br/seeu/>.

2.4. O projeto deverá conter:

- 2.4.1.** Identificação dos responsáveis pela sua execução;
- 2.4.2.** Os objetivos e justificativas;
- 2.4.3.** O prazo inicial e final;
- 2.4.4.** O tipo de pessoa a que se destina;
- 2.4.5.** A indicação de beneficiários diretos e indiretos;
- 2.4.6.** O valor total, instruído com, no mínimo, 3 (três) orçamentos;
- 2.4.7.** O cronograma de execução;

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

2.5. O valor total do projeto deve ser equivalente ao valor do menor orçamento ou ao valor do somatório dos menores orçamentos.

2.6. O prazo máximo para execução do projeto será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação do resultado deste edital.

2.6. Ressalvados os projetos destinados à construção, reforma e/ou reaparelhamento da Unidade Prisional de Ipameri, o valor total para execução de cada projeto **não poderá ser superior a 12 (doze) salários-mínimos vigentes no ano da publicação deste edital**, ficando recomendado o bom senso das instituições para que solicitem apenas o estritamente necessário, no intuito de que os recursos sejam suficientes para atender o maior número de entidades.

2.7. É de inteira responsabilidade das instituições a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e nos documentos que o instruem.

2.8. O Poder Judiciário da Comarca de Ipameri se exime da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Face à ausência de seção de serviço social ou contadoria judicial no âmbito desta Comarca de Ipameri, fica afastada a necessidade de emissão de parecer por parte dos referidos órgãos, ou mesmo por qualquer outro servidor, ficando o próprio magistrado em exercício na Vara de Execução Penal encarregado de apreciar a finalidade e a conveniência de cada projeto, assim como a sua adequação às normas deste edital.

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

3.1.1. Constatada eventual ausência e/ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora após o seu protocolo, a instituição será intimada para corrigir o víncio, uma única vez, através do advogado habilitado nos autos, ou, caso não possua, via e-mail, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação do projeto e arquivamento dos autos eletrônicos;

3.1.2. A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será objeto de apreciação;

3.1.3. Em caso de comprovada impossibilidade, a instituição poderá solicitar a dilação do prazo indicado no item 3.1.1 para cumprimento da ordem.

3.2. Verificado o preenchimento dos pressupostos, o expediente será encaminhado ao Ministério Público para emissão de seu parecer, no prazo de 10 (dez) dias, e, em seguida, serão os autos conclusos ao juiz em exercício na unidade gestora que, por meio de decisão fundamentada, escolherá os projetos a serem contemplados, observando o disposto no item 1.2.

3.3. É expressamente vedada a escolha arbitrária e aleatória da entidade a ser beneficiada com os valores depositados.

4. DA LIBERAÇÃO DOS VALORES

4.1. Escolhidos os projetos, a unidade gestora fará o repasse dos valores às entidades beneficiárias, mediante alvará judicial físico.

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

4.1.1. A instituição beneficiária deverá fazer a retirada do alvará judicial presencialmente no cartório deste Juízo, dando-o como recebido, e, em seguida, dirigir-se à agência bancária da Caixa Econômica Federal para levantar a quantia;

4.1.2. É de responsabilidade da instituição beneficiária confirmar o respectivo levantamento dos valores junto ao cartório deste Juízo, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias** após a apresentação do alvará judicial à casa bancária.

4.2. A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta judicial mantida por esta unidade gestora quando da publicação deste edital (anexo III).

4.3. Para máxima publicidade e transparência, cópias deste edital e da decisão de contemplação dos projetos serão afixadas no Fórum da Comarca de Ipameri, e, também, encaminhados pelo e-mail para as instituições que participarem da seleção, independentemente de sua contemplação.

Parágrafo único. O presente edital também será publicada eletronicamente no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, junto ao TJDOCs, na pasta destinada aos Convites da Diretoria do Foro, acessível através do link <https://tjdocs.tjgo.jus.br/pastas/7982>.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Ao final da execução do projeto, a entidade beneficiária deverá realizar a **prestação de contas à unidade gestora, apresentando, no prazo máximo de**

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

30 (trinta) dias, relatório contendo:

- 5.1.1.** Planilha detalhada dos valores gastos, acompanhada das respectivas notas fiscais;
- 5.1.2.** Descrição e fotografias dos resultados alcançados;
- 5.1.3.** Outras provas capazes de justificar a execução do projeto.

Parágrafo Único. Tratando-se de construção ou reforma, é obrigatória a apresentação de fotografias do local antes e após a realização do serviço de engenharia realizado.

5.2. Caso a instituição beneficiária não tenha acesso aos autos pelo SEEU, a prestação de contas deverá ser feita através do encaminhamento do relatório indicado no item 5.1 ao cartório deste Juízo, através do e-mail cartcrimeipameri@tjgo.jus.br.

5.3. A prestação de contas da entidade beneficiária será submetida à homologação do juiz da unidade gestora, ouvido previamente o representante do Ministério Público.

5.3.1. Quando necessário, em casos complexos, o juiz da unidade gestora poderá encaminhar a prestação de contas para prévia análise por perito contador, contratado para tal fim e remunerado com verba da própria conta;

5.3.2 Homologadas as contas, o juiz da unidade gestora ou quem este designar, assegurados os princípios da Administração Pública, dará publicidade ao processo, demonstrando a destinação dos valores, com a

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

devida prestação de contas, através do Sistema de Prestação de Contas de Penas Pecuniárias – SIPEC, acessível por meio do link <https://corregedoria.tjgo.jus.br/sipec/>.

5.4. A ausência da prestação das contas por parte da instituição beneficiada, no prazo fixado no item 4.4, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicada por esta unidade gestora, além do encaminhamento do expediente para as autoridades responsáveis, a fim de que sejam adotadas as medidas cíveis, criminais e administrativas cabíveis, tudo conforme termo de responsabilidade assinado (ver item 4.1).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo juiz em exercício na Vara de Execução Penal da Comarca de Ipameri, ouvido previamente o representante do Ministério Público.

6.2. Todas as informações referentes aos projetos deverão se fazer acompanhadas da indicação dos autos a que se referem.

6.3. Dúvidas relativas às disposições deste edital poderão ser sanadas através dos canais de atendimento deste Juízo, a saber, e-mail cartcrimeipameri@tjgo.jus.br; telefone (64) 3491-3502; whatsapp business (64) 3491-1632; gabinete virtual <https://tjgo.zoom.us/my/pvipameri> (ID da sala virtual: 283 125 0411 – horário de atendimento: 13h às 14h); ou, presencialmente, dirigindo-se até o cartório da Vara de Execução Penal desta Comarca, no endereço mencionado no rodapé.

6.4. Fazem parte integrante deste edital o formulário de inscrição para apresentação

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÕES PENais

de projetos (anexo I); a declaração de inexistência de dívida para com o Poder Público (anexo II); e o extrato do saldo disponível na conta bancária vinculada a esta unidade gestora (anexo III).

Ipameri/GO, 27 de novembro de 2025.

GIULIANO MORAIS ALBERICI

Juiz de Direito

Fórum – GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, Esq. com a Avenida Sul, Jardim Europa , Ipameri – GO – CEP 75780-000
Telefones (64) 3491-3502; (64) 3491-4117; (64) 3491-2164; (64) 3491-1632



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÃO PENAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

[NOME DA INSTITUIÇÃO]			
ENDEREÇO	[LOGRADOURO, QUADRA, LOTE, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, CEP]		
CNPJ			
TELEFONE		E-MAIL	
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF		RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
POLÍTICA PÚBLICA VINCULADA	[DESCREVA A POLÍTICA PÚBLICA A QUAL A INSTITUIÇÃO SE DESTINA. EXEMPLO: SEGURANÇA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL]		

NOME DO PROJETO	[NOME COMPLETO DO PROJETO]	
RESPONSÁVEIS PELO PROJETO	Nome	CARGO
	[NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO]	[CARGO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO]
	[NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO]	[CARGO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO]

1. JUSTIFICATIVA

[Descreva aqui a justificativa do projeto]

2. OBJETIVO

[Descreva aqui o objetivo do projeto]

3. BENEFÍCIOS E BENEFICIÁRIOS

[Liste aqui os benefícios e os beneficiários diretos e indiretos do projeto. Os benefícios devem estar associados à efetiva resolução de um problema, devem relacionar-se com as justificativas e objetivos do projeto. É recomendável que os benefícios possam ser mensurados, isto é, que ao final do projeto seja possível comprovar os resultados alcançados através de dados numéricos]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÃO PENAL

4. CRONOGRAMA

[Descreva aqui todas as fases do projeto, até o seu encerramento; os responsáveis pela execução/coordenação das fases; as datas previstas para o início e o término de cada etapa; assim como o custo total de cada uma delas, somando ao final o valor global do projeto]

FASE DO PROJETO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
ENCERRAMENTO				R\$ 0,00
VALOR GLOBAL			R\$ 0,00

5. ORÇAMENTOS

[Descreva aqui o nome das empresas/prestadores de serviço responsáveis pelo orçamento e o respectivo valor total repassado. Lembrando que de acordo com o item 2.4.6, o projeto deve ser instruído com, no mínimo, 3 orçamentos]

Nº DO ORÇAMENTO	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL
1		
2		
3		

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

[Descreva aqui eventuais informações relacionadas ao projeto e/ou à instituição que possam ser interessantes ao conhecimento do Juízo da Vara de Execução Penal]

CIDADE, DATA.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IPAMERI
VARA DE EXECUÇÃO PENAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA PARA COM O PODER PÚBLICO

Eu, [nome completo do diretor da instituição, por extenso], nacionalidade, estado civil, profissão, CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor, endereço, ocupante do [cargo/função] da [nome da instituição], inscrita no CNPJ nº _____, sediada à [endereço completo da instituição], telefone, e-mail, **DECLARO**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e conforme determina o item 1.6.5 do Edital n. 02/2025 da Vara de Execução Penal da Comarca de Ipameri, que esta Instituição não possui nenhuma dívida para com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal Direta e Indireta.

CIDADE, DATA.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

SIHEX

[Home](#) [Extrato](#) [Extrato Planos Econômicos](#) [Relatório](#) [Ajuda](#)

Você está em: [Home](#) [Extrato](#)

Consulta Extrato

Conjunto de Filtros

Agência:(*)

Operação:(*)

Conta:(*)

DV:(*)

Mês / Ano de Início:(*)

Mês / Ano de Término:(*)

UF:(*)

Períodos disponíveis para agência informada:

[Limpar](#)

[Consultar](#)

[Imprimir](#)

[Gerar TXT](#)

[Gerar OFX](#)

Cliente: IPAMERI - 1A VARA CRIMINAL

Agência: 1239 - IPAMERI, GO

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Operação: 040 -

Conta: 01500820 - 9

Período de solicitação do Extrato: 10/2025 à 11/2025

SALDO ANTERIOR				210.578,87 C
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/10/2025	092025	CR DJ ES R	303,00 C	
01/10/2025	092025	CR DJ ES R	176,50 C	
01/10/2025	250930	REM BASICA	0,04 C	
01/10/2025	045564	CRED JUROS	0,08 C	211.058,49 C
02/10/2025	102025	CR DJ ES R	3.000,00 C	
02/10/2025	251001	REM BASICA	16,67 C	
02/10/2025	000000	CRED JUROS	33,96 C	
02/10/2025	251001	REM BASICA	0,24 C	



Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/10/2025	045565	CRED JUROS	0,48 C	214.109,84 C
07/10/2025	102025	CR DJ ES R	151,80 C	
07/10/2025	102025	CR DJ ES R	141,20 C	
07/10/2025	102025	CR DJ ES R	141,20 C	
07/10/2025	102025	CR DJ ES R	141,20 C	
07/10/2025	251006	REM BASICA	48,49 C	
07/10/2025	000000	CRED JUROS	172,35 C	
07/10/2025	251006	REM BASICA	0,04 C	
07/10/2025	045570	CRED JUROS	0,09 C	214.906,21 C
13/10/2025	102025	CR DJ ES R	900,00 C	
13/10/2025	102025	CR DJ ES R	1.000,00 C	
13/10/2025	251010	REM BASICA	65,65 C	
13/10/2025	000000	CRED JUROS	207,62 C	
13/10/2025	251010	REM BASICA	0,15 C	
13/10/2025	045574	CRED JUROS	0,92 C	217.080,55 C
16/10/2025	102025	CR DJ ES R	385,00 C	
16/10/2025	251015	REM BASICA	49,74 C	
16/10/2025	000000	CRED JUROS	104,83 C	
16/10/2025	251015	REM BASICA	0,03 C	
16/10/2025	045579	CRED JUROS	0,06 C	217.620,21 C
21/10/2025	102025	CR DJ ES R	151,80 C	
21/10/2025	102025	CR DJ ES R	151,80 C	
21/10/2025	251020	REM BASICA	49,86 C	
21/10/2025	000000	CRED JUROS	175,17 C	
21/10/2025	251020	REM BASICA	0,02 C	
21/10/2025	045584	CRED JUROS	0,05 C	218.148,91 C
31/10/2025	251030	REM BASICA	149,99 C	
31/10/2025	000000	CRED JUROS	386,68 C	218.685,58 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
Conta sem movimentação no mês (11/25) ou carga não processada.				

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seeeu.pje.jus.br/seeeu/> - Identificador: PJLVK GJZWX CNFZQ 9JQB3

